

SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS, NA MODALIDADE PROFESSOR, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CÂMPUS URUTAÍ

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 09/2013
PRONATEC/IF Goiano - Câmpus Urutaí**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Câmpus Urutaí, Professor Gilson Dourado da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 27, de 18 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2012, torna pública aos servidores ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FEDERAIS E NÃO SERVIDORES, que nos dias **01, 02, 03, 04 e 05 de Julho de 2013**, estarão abertas as inscrições para bolsistas, na atribuição de Professor, para desempenho de atividades referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior ou médio, interessados em desempenhar o encargo de professor nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nas modalidades de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2 A seleção visa cadastrar profissionais para atuarem no PRONATEC no encargo de professor, sendo destinada aos servidores ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FEDERAIS NÃO PERTENCENTES AO QUADRO DO IF GOIANO E A OUTROS PROFISSIONAIS QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS.
- 1.3 Os candidatos serão selecionados pelos critérios de avaliação curricular, na ordem e pontuação constantes dos itens relacionados no Anexo III deste Edital, conforme documento que comprove capacidade técnica na área compatível com a área de conhecimento pretendida.
- 1.4 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais.

2. DO PROGRAMA:

- 2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo

expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada para estudantes e trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

- 3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC receberão bolsa remuneratória em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, durante tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular em sua instituição de trabalho.
- 3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

- 3.2.1 Do valor da bolsa poderão ser descontados os encargos trabalhistas.
- 3.3 Os profissionais bolsistas, no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:
 - 3.3.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
 - 3.3.2 Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
 - 3.3.3 Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
 - 3.3.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - 3.3.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - 3.3.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - 3.3.7 Participar dos encontros pedagógicos e treinamentos, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
 - 3.3.8 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nas Bolsas-Formação do PRONATEC;
- 3.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos;
- 3.5 A participação do candidato selecionado ocorrerá por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 3.6 O afastamento pelo bolsista, das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações, pelo não cumprimento

das atividades/atribuições do professor, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, bem como por motivo de ineficiência e implicará no cancelamento da sua bolsa;

- 3.7 Constitui-se, condição para a permanência como Bolsista do Programa, no âmbito desta seleção, para todas as funções descritas nos itens anteriores, a participação, quando convocados nas reuniões e encontros de formação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto e supervisores de curso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição é gratuita e implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições

estabelecidas pelo IF Goiano - Câmpus Urutaí neste Edital, das quais o candidato ou o seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: **01, 02, 03, 04 e 05 de Julho de 2013.**

4.3 Local e Horário: Conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Alvorada do Norte	Secretaria da Educação	Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n 73.950-000 - Nova Ipiranga Fone.: (62) 3421-1369; (62) 3421-1474	8h às 11h e das 13h às 16:30h
Flores de Goiás	Secretaria de Agricultura e Pecuária de Flores de Goiás	Praça Matriz nº44 Centro CEP: 73890-000 Fone:(62) 3448-1193	8h às 11h e das 13h às 16:30h
Guarani de Goiás	Secretaria Municipal de Educação	Av. Savagé Alves de Oliveira, s/n, próximo da Prefeitura, telefone 62 3449 1239	8h às 11h e das 13h às 16:30h
Posse de Goiás	Secretaria da Agricultura	Av. Pe. Trajano, 55 - Centro - Posse-GO - CEP: 73900-000; Telefone: (62)9949-9186	8h às 11h e das 13h às 16:30h
Simolândia	Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social	<u>Rua 04 1 qd 17 It 07/08 Jardim Brasil</u> e R. 9 - Jardim Brasil (62) 3488-1231	8h às 11h e das 13h às 16:30h

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, **exceto** se o procurador for servidor público tendo em vista os termos do artigo 117, XI da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

4.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail ou em outros locais que não estejam elencados no item 4.3.

4.6 Os candidatos ao encargo de Professor poderão inscrever-se em mais de uma disciplina e em mais

de um curso, desde que não exceda a carga horária de 16 horas semanais e desde que o módulo pretendido não ocorra ao mesmo tempo, caso escolha mais de um curso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 Ter competência para executar o encargo de Professor, comprovada por meio de Currículo *Vitae*

ou Currículo *Lattes*;

5.1.2 Possuir formação em nível superior, médio, técnico ou conhecimento, competência/habilidade/experiência (quando profissional liberal que, no caso, deverá comprovar

com declaração emitida por órgão público ou por iniciativa privada comprovando experiência na área pretendida) compatível com a área de conhecimento pretendida;

5.1.3 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PRONATEC, apresentando Declaração de sua Chefia imediata ou da Gerência de Gestão de Pessoas (quando servidor de outra rede pública), conforme modelo Anexo III ou declaração de disponibilidade de

tempo (para não servidores);

5.1.4 Estar ciente e de acordo com o local de execução do curso e ter disponibilidade para atuar nos cursos nos dias e horários designados pela equipe do Pronatec - Câmpus Urutaí;

5.1.5 Estar ciente e de acordo e ter disponibilidade para atender os cursos que necessitarem de execução de forma concentrada sendo que, nesse caso, as atividades poderão ocorrer durante todo o dia e/ou durante toda a semana, inclusive nos finais de semana, para atender à peculiaridade do curso e/ou turma;

5.2. Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados;

5.4. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente atuarão para os cursos aqui divulgados.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I) e entregue nos locais indicados na tabela do item 4.3

6.1.2 Cópias autenticadas:

- documento oficial de identidade com foto,
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino),
- Certificado de Graduação ou documento que comprove capacidade técnica compatível com a área pretendida,
- Pós-Graduação, quando houver.

6.1.3 Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, modelo simplificado, devidamente comprovado, que comprove o eixo tecnológico de conhecimento pretendido. Ficará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que entregar o currículo sem comprovação documental.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade de tempo, conforme item 5.1.3 deste Edital.

6.2 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, **exceto** se o procurador for servidor público. Tal procuração deve seguir os critérios, conforme o item 4.4, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

7. DAS VAGAS:

7.1 As vagas do encargo de Professor se darão por curso e por módulo, podendo o Professor ministrar mais de um Módulo, desde que obedecida a qualificação profissional por área. conforme o disposto a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS DOS CURSOS

Curso*	Carga Horária	Turmas	Módulos	Vagas* *	Local de realização do Curso***	Demandantes	Unidade de Realização do Curso
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160	1	4	4	Alvorada do Norte	Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/MDA	Escola Mun. Raimundo Mendes da Silva na Faz. Conceição
Auxiliar Administrativo	160	1	4	4	Alvorada do Norte	Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte	PETTI Alvorada rua 05 s/n setor Marajoara
Produtor de Queijo	200	1	4	4	Alvorada do Norte	Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte	PETTI Alvorada rua 05 s/n setor Marajoara
Auxiliar de Contabilidade	160	1	4	4	Alvorada do Norte	Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte	PETTI Alvorada rua 05 s/n setor Marajoara
Fruticultor	200	1	4	4	Alvorada do Norte	Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte	PETTI Alvorada rua 05 s/n setor Marajoara
Forragicultor	160	1	4	4	Alvorada do Norte	Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte	Escola Mun. Nelson Marques Santana na Faz Passarinho
Domador de Cavalos	200	1	4	4	Guarani de Goiás	Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás	Escola Municipal Emerson Tavares Lopes
Forragicultor	160	1	4	4	Guarani de Goiás	Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás	Escola Emerson Tavares Lopes
Agricultor Familiar	200	1	4	4	Flores de Goiás	Prefeitura Municipal de Flores de Goiás	SÃO VICENTE (Escola Municipal Deusdezino de Souza Ferreira)
Auxiliar administrativo	160	1	4	4	Flores de Goiás	Prefeitura Municipal de Flores de Goiás	SANTA MARIA (Escola Mun. Santa Maria)
Auxiliar Técnico em Agropecuária	200	1	4	4	Flores de Goiás	Prefeitura Municipal de Flores de Goiás	Propriedade de Assentamento (P.A) CANAÃ (Escola Municipal Sindoval Carneiro de Araujo)
Avicultor	200	1	4	4	Flores de Goiás	Prefeitura Municipal de Flores de Goiás	P. A. Conceição (Escola Mun. Rui Barbosa)
Bovinocultor de Leite	200	1	4	4	Flores de Goiás	Prefeitura Municipal de Flores de Goiás	P.A - CANAÃ (Escola Mun. Sindoval Carneiro de Araujo)
Bovinocultor de Leite	200	1	4	4	Flores de Goiás	Prefeitura Municipal de Flores de Goiás	P.A SÃO VICENTE (Escola Mun. Deusdezino de Souza Ferreira)
							BELA VISTA (Escola Mun.

Produtor Agropecuário	200	1	4	4	Flores de Goiás	Prefeitura Municipal de Flores de Goiás	Rosário de Souza ferreira)
Horticultor Orgânico	160	1	4	4	Posse	Prefeitura Municipal de Posse	Escola Municipal do povoado de Jatobá
Agricultor Familiar	200	1	4	4	Posse	Prefeitura Municipal de Posse	Escola Municipal de Barbosilândia
Tratorista Agrícola	200	1	4	4	Posse	Prefeitura Municipal de Posse	Escola Municipal Bispo Alves - Povoado de Cachimbo
Preparador de Doces e Conservas	200	1	4	4	Simolândia	Prefeitura Municipal de Simolândia	Escola Municipal Joaquim Francisco Pereira (Assentamento Zumbi dos Palmares)
Agricultor Familiar	200	1	4	4	Simolândia	Prefeitura Municipal de Simolândia	Escola Municipal Joaquim Francisco Pereira (Assentamento Zumbi dos Palmares)

* De acordo com a necessidade do curso, as aulas poderão ser ministradas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados e domingos.

** O cadastro de reserva será composto pela seguinte equação: CR = NVM X 3, onde CR corresponde a Cadastro de Reserva e NVM ao número de vagas destinadas a cada módulo.

*** Caso haja necessidade esse local poderá ser alterado.

1 Os cursos serão ministrados utilizando o Sistema Operacional Linux.

7.2 Os módulos dos cursos foram elaborados conforme Ementa disponível no Guia PRONATEC de cursos FIC e Planos de Cursos, podendo ser assim

relacionado:

Curso	Descrição dos Módulos	Carga Horária
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	I -Relações Interpessoais- Ética Profissional; Histórico do cooperativismo, doutrina do cooperativismo, sistema cooperativista brasileiro;	20
	II - Princípios: Adesão voluntária e livre; gestão democrática e livre; participação econômica das cooperativas ou sócias; autonomia e independência; educação; formação e informação; intercooperação; interesse pela comunidade;	20
	III - Legislação e Implantação: Leis; decretos; códigos; cartilhas; Contrato social; conselho fiscal; estatuto social; conselho de administração ; capital social; demonstração de resultados; objetivo geral e	40
	IV - Gestão: Assembleia geral , ordinária e extraordinária; comitê educativo; núcleo cooperativo; sobras; fundo indivisível; cooperado e Tipos de Cooperativas e importância na atualidade: Cooperativa de produção; cooperativa de consumo; cooperativa de crédito; Agronegócio voltado para as cooperativas e associações;	80
Carga Horária Total		160
Agricultor Familiar	I - Relações Interpessoais, Ética e Cidadania;	20
	II - Exigências; características; Importância Econômica e Cultural; Legislação; Administração da produção rural; Comercialização;	40
	III - Equipamentos; Segurança do Trabalho; Insumos; Tipos de agricultura, Manejo Integrado de Pragas e Doenças;	60
	IV - Entidades de Apoio; Assistência Técnica e Extensão Rural; Programas; ATER'S; Credito Rural; Renda Familiar; Interação com meio ambiente; Cooperação e trabalho; Cooperativismo;	80
Carga Horária Total		200
Auxiliar Administrativo	I - Informática Básica;	20
	II - Departamento Financeiro;	40
	III - Departamento Pessoal;	40
	IV- Rotinas de escritório;	60
Carga Horária Total		160

Auxiliar de Contabilidade	I - Relações Interpessoais- Ética Profissional	20
	II - Informática Básica; Português Básico;	40
	III - Linguagem e Comunicação; Legislação Trabalhista e Meio Ambiente	40
	IV - Noções de Matemática; Princípios Contábeis; Patrimônio- Escrituração- Demonstrações; Contábeis-Balancete-Contas-Balanço Patrimonial;	60
Carga Horária Total		160
Auxiliar	I - Relações Interpessoais- Ética Profissional	20
	II - Manejo, produção, Propagação e identificação de espécies frutíferas, olerícolas, ornamentais e florestais de potencial para a região; Legislação fitossanitária; Métodos de análise de solo; interpretação das análises e cálculos para adubação; Método de controle de plantas daninhas;	80
	III - Identificação, manejo e produção das raças de bovinos de potencial para a região; Identificação, manejo e	

Técnico em Agropecuária	produção de aves de potencial para a região; Elaboração de cálculos para ração; Legislação voltada para o manejo animal; Organização e limpeza do ambiente de trabalho;	80
	IV - Segurança no trabalho; Utilização de Equipamento de proteção individual (EPI's); Cooperativismo; Mercado consumidor;	20
Carga Horária Total		200
Avicultor	I - Relações Interpessoais - Ética e Cidadania;	20
	II - Sistemas de produção e características das aves - Manejo reprodutivo e incubação - Manejo de aves para postura e para corte - Construções: galpões, piquetes e parques - Equipamentos; aquecedores, bebedouros, comedouros, ninhos e pinteiro - Alimentação e tipos de ração - Programa sanitário: higiene, vacinação, vermifugação e demais parasitos - Noções de abate - Custo de produção e comercialização;	60
	III - Saúde Pública e Segurança no trabalho - Biossegurança, controle de roedores, arborização e cuidados gerais - Revisão de equipamentos e limpeza e organização da área de serviço e banheiro - Manejo pré-alojamento e espaçamento do lote - Alojamento, manejo dos equipamentos de ambiência e de aquecimento - Manejo de água, luz, ração e cortinas;	60
	IV - Controle de mortalidade, pesagem do lote e FAL (Ficha de Acompanhamento de Lote) - Vacinação e medicação - Manejo de entrada de F50, manejo pré-abate, recebimento e devolução de ração - Tratamento de cama com fermentação e cal, manejo no intervalo de lote e manejo de cama - Cuidados na pré-lavagem, lavagem e desinfecção de aviários - Manejo de Composteira;	60
Carga Horária Total		200

Bovinocultor de Leite	I - Relações Interpessoais - Ética e Cidadania; Empreendedorismo;	30
	II- Mercado de Leite e Índices Zootécnicos - Preservação ambiental - Saúde Pública e Segurança no Trabalho - Alimentação e Mineralização do Gado Leiteiro - Criação de bezerras: maternidade, parto e cria;	50
	III - Obtenção Higiênica do Leite - Desinfecção de Materiais, Instalações e Equipamentos - Instrução Normativa 51;	60
	IV - Fisiologia da Glândula Mamária - Mastite: definições, prevenção e diagnóstico - Contenção e Aplicação de Medicamentos nas Diversas Vias - Controle de endo e ectoparasitos - Febre Aftosa, Brucelose, Raiva, Clostridiose, Papilomatose;	60
Carga Horária Total		200
Domador de Cavalos	I - Relações Interpessoais - Ética Profissional e Cidadania; Empreendedorismo;	40
	II - Introdução à doma (princípios e evolução) - Conceito e vantagens da doma racional - Higiene (pessoal e animal) - Preservação ambiental - Confecção de cabresto;	60
	III - Abordagem e trabalho de equipe - Encilhamento e charreteamento - Preparação, montagem e condução do animal - Utilização de embocadura e tralhas - Flexionamentos - Postura do cavaleiro - Manobras essenciais da doma racional - Rédeas e evoluções, percurso;	60
	IV - Casqueamento;	40
Carga Horária Total		200
Forragicultor	I - Comunicação - Relações Interpessoais - Ética e Cidadania	20
	II - Estabelecimento de pastagens - Fases e método do estabelecimento - Escolha de forragem - Estacionalidade de produção de forrageiras - Calagem e adubação de pastagens - Degradação das pastagens - Conceito de recuperação e reforma - Recuperação das pastagens - Estratégias de recuperação - Reforma ou renovação de pastagens	50
	III - Objetivos do manejo de pastagens - Definições dos termos usados em pastagens - Morfologia vegetal de gramíneas e leguminosas - Índice de área foliar IAF - Comportamento do animal em pastejo	60
	IV - Componentes manejáveis: lotação, pressão de pastejo e capacidade de suporte - Sistemas de utilização: pastejo com lotação contínua, pastejo com lotação rotacionada, pastejo diferido - Ajuste de carga animal - Formas alternativas de controlar a utilização da forragem - Exemplos de altura de entrada e de saídas em pastoreio rotativo	30
Carga Horária Total		160

Fruticultor	I - Comunicação - Relações Interpessoais - Ética e Cidadania	20
	II - Importância da Fruticultura. Conceitos; Espécies, variedades. Características botânicas; Propagação;	40
	III - Modelos de produção, adubação, plantio, práticas culturais, manejo, colheita e pós-colheita de fruteiras de clima tropical, subtropical e temperado: banana (<i>Musa sp</i>); citros (<i>Citrus sp</i>); abacaxi (<i>Annanas comusus L. Meer.</i>), manga (<i>Mangifera indica L.</i>), maracujá (<i>Passiflora sp.</i>), mamão (<i>Carica papaya L.</i>), coco da Bahia (<i>Cocos nucifera L.</i>), acerola (<i>Malpighia sp.</i>), ata (<i>Annona sp.</i>), goiaba (<i>Psidium guajava L.</i>), abacate (<i>Persea americana sp.</i>)	100
	IV - Planejamento, instalação e manejo de pomares; Mercados atuais e potenciais de produtos e sub-produtos; Sistemas de classificação e embalagem Associativismo, certificação e escala de exploração	40
Carga Horária Total		200
Horticultor Orgânico	I - Comunicação - Relações Interpessoais - Ética e Cidadania	20
	II - Tipos de solo; Preparo de Solo; Adubação Orgânica; Etapas de Preparação Antes do Plantio;	40
	III - Produção de Mudas para Plantio; Substrato; Tratos Culturais; Controle de Pragas e Doenças; Plantio e Transplante de Mudas; Tratos Culturais Sustentáveis; Legislação Fitossanitária;	40
	IV - Ponto de Maturação das Culturas; Mercado e Exigências e Legislação referente a Produção Orgânica (Lei 10.831 de 23 de Dezembro de 2003); Escoamento da produção; Mercado; Empresas de Fomento;	60
Carga Horária Total		160
Preparador de Doces e Conservas	I - Comunicação - Relações Interpessoais - Ética e Cidadania	20
	II - Frutas climatéricas e não-climatéricas de potencial para a propriedade e/ou região; ponto de colheita; armazenamento e transportes; tipos de embalagem;	60
	III - Técnicas de preparo de doces e compotas; branqueamento; ponto de preparo; conservação e armazenamento; Organização do ambiente de trabalho; Técnicas de Limpeza e sanitização do ambiente de trabalho; Legislação;	100
	IV - Segurança no trabalho; Utilização de equipamento de proteção individual (EPI's);	20
Carga Horária Total		200
Produtor de Queijo	I - Comunicação - Relações Interpessoais - Ética e Cidadania	20
	II - Raça; Qualidade do leite e Manejo Bovino: raça do animal; escolha da raça, saúde do animal, higiene, água e nutrição; tripé da zootecnia; manejo da vaca; Etapas do Leite e Processamento de derivados: Filtragem do leite; coagulação; dessoragem; enformagem; prensagem; salga; maturação do leite; tipos de queijo; Matéria prima; higiene do local e dos utensílios; Validade dos ingredientes; Armazenagem; Etapas processamento; Qualidade do leite; composição do leite; higiene; teste de caneca telada;	100
	III - Legislação sobre Boas práticas de produção e Normas de Saúde: Leis; Decretos, Códigos; Consumidor;	30

	IV - Instalações e Edificações: Implantação de projeto; escolha do local; Armazenamento, Transporte e Comercialização: Resfriamento; período de armazenagem; Importância e Valor econômico;	50
Carga Horária Total		200
Tratorista Agrícola	I - Comunicação - Relações Interpessoais - Ética e Cidadania	20
	II - Normas de segurança na operação de tratores agrícolas - Simbologia universal para máquinas agrícolas - Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção) - Motor diesel - Sistemas de alimentação (de ar e de combustível) - Sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento e sistema elétrico - Funcionamento de motor ciclo 4 tempos (turbinado, aspirado e intercooler) - Potência, cilindrada, curva de torque e amaciamento do motor - Metrologia básica - Sistema de alimentação de ar - Sistema de alimentação de combustível - Sistema de lubrificação - Sistema de arrefecimento - Sistema elétrico - Eixos dianteiro e traseiro	60
	III - Ajuste da bitola e alinhamento das rodas - Tração dianteira auxiliar (4x4) - Lastreamento (líquido e com contrapesos) - Índices de patinagem - Calibragem dos pneus - Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP) - Freios - Sistema hidráulico - Sistema de bloqueio do diferencial - Conjunto de embreagem - Barra de tração - Manutenção preventiva e lubrificação - Manutenção 10/50/200/400/800/1200 horas	60
	IV - Tipos de implementos e suas finalidades - Seleção de implementos x seleção do motor - Acoplamento e regulagem de implementos - Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho - Operação do trator - Acoplamento, sistema hidráulico, TDF e barra de tração - Arados de disco (fixos e reversíveis) - Grades aradoras e niveladoras - Escarificador, subsolador e cultivador - Manutenção preventiva e lubrificação - Regulamento e operação dos implementos agrícolas	60

Carga Horária Total	200
----------------------------	------------

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 05 (cinco) membros e será presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação do Pronatec no Câmpus Urutaí.
- 8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular devidamente comprovado (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos - Anexo III), sendo de caráter classificatório.
- 8.3 A classificação para o encargo professor no PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo III e organizados por área de conhecimento.
- 8.4 Somente será considerado o Currículo *Vitae e/ou Lattes* devidamente comprovado.
- 8.5 O candidato deverá entregar o currículo devidamente comprovado, sob pena de exclusão sumária do processo seletivo.
- 8.6 Caso seja constatado irregularidades no Curriculum *Vitae e/ou Lattes* o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 8.7 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
- 8.7.1 maior tempo de atividade docente ou trabalho correlato;
- 8.7.2 maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;
- 8.7.3 maior idade.
- 8.8 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.
- 8.9 A classificação não caracteriza na obrigatoriedade de ser selecionado para a realização das atribuições pelo profissional, e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos.
- 8.10 Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4.
- 8.11 Os classificados nesta seleção ministrarão aulas nos módulos e/ou cursos de áreas afins, desde que não haja profissionais aprovados e/ou cadastro de reserva, e o mesmo tenha disponibilidade de tempo para execução das referidas áreas.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 9.1 O candidato deverá entregar a Declaração de Disponibilidade de Tempo, conforme item 5.1.3. ficando eliminado caso não apresente tal documento, podendo a administração convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.
- O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Gerência de Gestão de Pessoas de sua instituição, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, cujo modelo encontra-se a disposição dos candidatos no sítio www.ifgoiano.edu.br/urutai (anexo II).
- Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Adjunta do PRONATEC no Câmpus Urutaí.
- É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do PRONATEC, ou seja, da mesma fonte pagadora, no caso a Rubrica PRONATEC 339030, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

10. DO RECURSO:

- O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado das 7h às 11h e das 13h às 16:30h, do dia 16 de Julho de 2013 .
- Os recursos poderão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio (Anexo IV), protocolados no Instituto Federal Goiano - Câmpus Urutaí e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo campus serão preliminarmente indeferidos.
- Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br/urutai.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

- 11.1 O início das atividades do PRONATEC está previsto para o 29 de Julho de 2013.

11.2 Os cursos ofertados, conforme subitem 7.1, tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado ou concentrado de acordo com a necessidade de realização do curso.

12. CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	01, 02, 03, 04 e 05 de Julho de 2013
Análise de Currículo	08, 09, 10, 11 e 12 de Julho de 2013
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	15 de Julho de 2013
Interposição de recursos	16 de Julho de 2013
Resultado do recurso	17 de Julho de 2013
Publicação do resultado final	18 de Julho de 2013
Convocação dos candidatos aprovados	19 de Julho de 2013
Início das atividades do PRONATEC	29 de Julho de 2013

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Edital de Processo Seletivo será publicado por extrato no DOU e no site do IF Goiano - Câmpus Urutaí, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/urutai. Maiores informações: (64) 34651977.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem as disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 A bolsa formação de professor será preenchida conforme a necessidade de execução do PRONATEC.

13.5 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.6 O cadastro de reserva, conforme subitem 7.1, obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.7 A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.8 O prazo de vigência deste Edital é de 1(um) ano prorrogável por igual período.

13.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano - Câmpus Urutaí.

URUTÁ - GO, 25 de Junho de 2013.

Gilson Dourado da Silva

Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS URUTÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Função pretendida: **Professor bolsista externo no PRONATEC**

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Data de Nascimento: ____/____/____ Certificado de Reservista (sexo masculino): _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: (_____) _____ Celular: (_____) _____

E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório se atua como profissional no ensino)

Instituição de Ensino: _____

Função/Cargo: _____

Data de Admissão: _____

Telefone Institucional: _____ Ramal _____

E-mail Institucional: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório - pontuação não cumulativa)

Nível de Escolaridade Curso Nome da Instituição ou Sigla

Nível Médio e/ou Técnico

Graduação

Especialização

Mestrado

Doutorado

CURSOS (descreva o curso/local/módulo que pretende ministrardr acordo com sua área de formação)

Curso: Módulo
(s):

Local (cidade):

Curso: Módulo
(s):

Local (cidade):

Curso: Módulo
(s):

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório - pontuação não cumulativa)

Local (cidade):

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO PLEITEADO

Ensino Médio/Técnico na área do curso pretendido Sim
 Não

Graduação na área do curso pretendido Sim
 Não

Experiência profissional na área do curso pretendido Sim Não Quantos semestres? _____

Cursos de Aperfeiçoamento na área do curso ou nas disciplinas do curso, com carga horária mínima de 20 horas. Sim Não Quantos? _____
(Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no Currículo *Lattes*)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Tempo de serviço Quantos semestres? _____

Atuação em Projetos de Pesquisa Sim Não Quantos? _____

Atuação em Projetos de Extensão Sim Não Quantos? _____

Atuação em Comissões Sim Não Quantas? _____

Atuação como Coordenador de curso e/ou Coordenador de Setor Sim Não Quantos semestres? _____

Atividade de Monitoria Sim Não Quantos semestres? _____

Número de horas-aulas em 2013 (em caso de professor). Quantas? _____

_____ - GO, _____ de Junho de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(uso de quem estiver recebendo as inscrições)

Documentos apresentados para inscrição:

- Cópia do RG Cópia do Certificado de Reservista (se homem)
 Cópia do CPF Currículo *Lattes* comprovado
 Cópia do Título de Eleitor Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe
 Imediato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS URUTAÍ

Comprovante de Inscrição

Inscrição nº:

Nome:

Curso(s) pretendido(s):

Módulos inscritos:

(Assinatura da pessoa responsável pelo recebimento da inscrição)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS URUTAÍ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____

_____, RG nº _____, CPF nº _____

Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal da Instituição/Empresa _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo na carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)*

Dia da Semana	Manhã				Tarde				Noite			
			às			h	às	h		h	às	h
Segunda-feira			às			h	às	h		h	às	h
Terça-feira			às			h	às	h		h	às	h
Quarta-feira			às			h	às	h		h	às	h
Quinta-feira			às			h	às	h		h	às	h
Sexa-feira			às			h	às	h		h	às	h
Sábado			às			h	às	h		h	às	h
Domingo			às			h	às	h		h	às	h

* Relacionar as horas-aulas (se professor) e horário normal de trabalho (se técnico administrativo).

INFORMAR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DEDICADA ÀS SEGUINTE S ATIVIDADES

Horas-aulas (se professor) ou Carga Horária de Trabalho (se técnico administrativo)

Projeto de Pesquisa

Projeto de Extensão

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____ -GO, _____ de Junho de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a)

verso do Anexo II

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho anteriormente citadas, o(a) servidor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____ Matrícula nº _____

_____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____ - GO, _____ de Junho de 2013.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS URUTAÍ

ANEXO III

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Curso(s) FIC pretendido(s): _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE OU LATTES

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO		
		ATRIBUÍDA	CANDIDATO	OBTIDA
1	Doutorado em qualquer área ¹	07 pontos		
2	Mestrado em qualquer área ¹	06 pontos		
3	Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas ¹	05 pontos		
4	Graduação em qualquer área ¹	04 pontos		
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹	02 pontos		
6	Experiência profissional	06 pontos/semestre Máximo 24 pontos		
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de 20 horas.	02 pontos/course		
8	Atuação em Comissões*	02 pontos/comissão		
09	Atuação como Coordenador de setor*	10 pontos/semestre		
10	Artigo publicado em periódico*	04 pontos/artigo		
11	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 02 páginas)*	02 pontos/resumo		
12	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos*	02 pontos/resumo		

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO		
		ATRIBUÍDA	CANDIDATO	OBTIDA
13	Publicação e/ou apresentação de trabalho científico, tecnológico, artístico-cultural ou social*	02 pontos/publicação		
14	Participação em eventos*	02 pontos/evento		
15	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais*	05 pontos/evento		
16	Minicursos, Palestras e Cursos FIC ministrados*	05 pontos/cursos		
17	Projetos de extensão*	05 pontos/projeto		
* relativo aos últimos cinco anos				
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO				

_____ - GO, ____ de Junho de 2013.

AVALIADORES:

ASSINATURA


ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ANEXO IV

	Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano - Câmpus Urutaí	FORMULÁRIO PARA RECURSO
---	--	--------------------------------

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS, NA MODALIDADE PROFESSOR, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC - IF GOIANO - CÂMPUS URUTAÍ

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 09/2013

PRONATEC/IF Goiano - Câmpus Urutaí

Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio, protocolados no Instituto Federal Goiano - Câmpus Urutaí e encaminhados para a Comissão de Seleção, na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº **10/2013/PRONATEC/IF Goiano - Câmpus Urutaí** de 25 de Junho de 2013 onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nº de Inscrição:	Curso(s) Pretendido(s):
------------------	-------------------------

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- () Pontuação da Classificação;
- () Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.
- () Outros. Especificar: _____

Fundamentação:

Assinatura do Candidato

Recebido em: _____ 06/2013.

Recebido por: _____

(Nome e Carimbo)